

LEI Nº 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

* ordem do dia da sessão de 20/10/2022
Membros da Câmara Municipal de Francisco Santos
Roberto Francisco de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.451,46 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.451,46 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) com a fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos e inclusão do elemento de despesa conforme segue abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CAMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1005.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DO PREDIO DA CAMARA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.451,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43º, §1º da Lei Federal nº 4.320/1964, incisos I, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

Origem dos Recursos	Valor R\$
FR-Origem: 500 – Duodécimos à Câmara Municipal	55.451,46
TOTAL DAS RECEITAS	55.451,46

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional suplementar, respeitando os limites descritos na LOA 2022 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.



Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

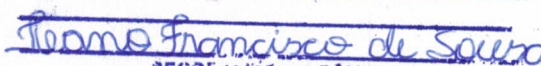
GABINETE DO PREFEITO, em FRANCISCO SANTOS/PI, 24 de outubro de 2022.



Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Ordem do dia da sessão de 28/10/2022
Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos
28/10/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em primeira votação
discussão por 66 a 02
Ordem das Sessões em 28 / 10 / 2022

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em segunda votação
discussão por unanimidade
Ordem das Sessões em 04 / 11 / 2022

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 06 / 11 / 2022

Prefeito Municipal